



DECRETO Nº 28/2020.

**“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ no Município de Paranhos-MS e dá outras providências”.**

O Prefeito de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Portaria nº 1654 GM/MS de 19 de julho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria nº 535/GM/MS, de 03 de abril de 2013, que altera as Portarias nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, e nº 866/GM/MS, de 3 de maio de 2012, que altera o prazo para solicitação da avaliação externa no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando a Portaria n. 2.777, de 04 de setembro de 2018, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável;

**Art. 2º** - O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Paranhos/MS, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 1654/2011, alterada pela Portaria n. 535/2013 e na legislação vigente.

**Art. 3º** - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011 e suas alterações, 50% (cinquenta por cento) será repassado aos profissionais das Equipes de Atenção Básica (Saúde da Família, Saúde Bucal, Unidades de Saúde e Apoiadores Institucionais nomeados por Portaria), que aderiram ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ), e 50% (cinquenta por cento) do incentivo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



deverá ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção às matrizes de intervenção resultantes da Alto Avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade-AMAQ.

§ **único** - O incentivo financeiro de que trata este Decreto será repassado aos servidores mencionados no artigo 3º deste Decreto uma vez por ano, de forma igualitária, sempre que for concluído o repasse pelo Ministério da Saúde pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2019.

**Art. 4º** - Terá direito ao recebimento do incentivo financeiro o profissional que tiver desempenhado suas funções durante o período de avaliação do 3º Ciclo do Programa, ou seja, entre setembro de 2017 a setembro de 2018 nas unidades que aderiram ao PMAQ.

§ **único** - Para ter direito ao recebimento do incentivo financeiro o profissional terá que ter desempenhado suas funções no mínimo durante 04 (quatro) meses no período de abrangência do Programa descrito no caput deste artigo.

**Art. 5º** - O incentivo financeiro do PMAQ-AB será repassado as equipes de profissionais lotados nas unidades mencionadas no artigo 3º deste Decreto, sendo:

- a) Agentes Comunitários;
- b) Recepcionistas;
- c) Digitadores;
- d) Motoristas;
- e) Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
- f) Auxiliares de Serviços Diversos;
- g) Auxiliares de Saúde Bucal;
- h) Enfermeiros;
- i) Médicos;
- j) Cirurgiões Dentistas;
- k) Psicólogo;
- l) Controle de Endemias;
- m) Profissionais da Farmácia da Atenção Básica.

**Art. 6º** - O incentivo financeiro oriundo do PMAQ em nenhuma hipótese incorporará o salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

  
**Dirceu Bettom**  
Prefeito Municipal

  
**Flávia Medeiros Viar**  
Secretária de Saúde